



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EUGENÓPOLIS-MG.**

CNPJ: 17947656/0001-19
Rua Maestro Abigail de Moura, S/Nº - Centro.
E-mail: educacao@eugenopolis.mg.gov.br
Tel e whatzap: (32) 3724- 1905



**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA
PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA
BRASIL ALFABETIZADO – PBA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação de Eugenópolis – MG.

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA, em turmas na zona urbana e turmas na zona rural.

2. DO OBJETIVO: Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EUGENÓPOLIS-MG.**

CNPJ: 17947656/0001-19
Rua Maestro Abigail de Moura, S/Nº - Centro.
E-mail: educacao@eugenopolis.mg.gov.br
Tel e whatzap: (32) 3724- 1905



ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais com o mínimo 10 estudantes e urbanas com no mínimo 15 estudantes.

3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

- 3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- 3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
- 3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- 3.5 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;
- 3.6 Ter disponibilidade de carga horária, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário no ANEXO V;
- 3.7 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso no ANEXO VI, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

- 4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
- 4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
- 4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
- 4.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
- 4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
- 4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- 4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EUGENÓPOLIS-MG.**

CNPJ: 17947656/0001-19
Rua Maestro Abigail de Moura, S/Nº - Centro.
E-mail: educacao@eugenopolis.mg.gov.br
Tel e whatzap: (32) 3724- 1905



- 4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 4.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de pré-cadastro dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados (ANEXO VIII), observando a quantidade mínima de 15 alfabetizando por turma na zona urbana e de 10 alfabetizando por turma na zona rural;
- 4.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizando;
- 4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizando infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- 4.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizando, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
- 4.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizando e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10.
 - 5.1.1 Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;
 - 5.1.2 Análise do Projeto pedagógico elaborado pelo candidato para primeira semana de aula;
 - 5.1.2.1 A ordem da classificação será definida pela pontuação alcançada de cada candidato;
 - 5.1.3 Etapa 2: Entrevista com o candidatos de acordo com as pontuações em ordem decrescente, para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;
- 5.2 A entrevista será realizada na Secretaria Municipal de Educação, de forma presencial.
 - 5.2.1 Será organizado um grupo de whatsapp, com os candidatos selecionados, onde será repassado informações sobre a entrevista e o cronograma com os horários de cada um;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EUGENÓPOLIS-MG.**

CNPJ: 17947656/0001-19
Rua Maestro Abigail de Moura, S/Nº - Centro.
E-mail: educacao@eugenopolis.mg.gov.br
Tel e whatzap: (32) 3724- 1905



5.3 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior qualificação, maior idade;

5.4 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

5.5 A divulgação do resultado final será no dia **28 de março de 2025**, na página eletrônica da prefeitura.

5.6 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posterior, havendo casos de vacância.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1 Todo o processo de seleção e acompanhamento será realizado pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 05/2025 de 13 de fevereiro de 2025;

6.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura <https://eugenopolis.mg.gov.br> garantindo a transparência do processo;

6.3 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

7. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

7.1 As bolsas concedidas no âmbito do Programa são destinadas aos voluntários que assumem, por meio de assinatura do Termo de Compromisso constante no Anexo, atribuições de alfabetizador ou alfabetizador tradutor intérprete de Libras, conforme o art. 11, §§ 1º, 3º, 4º e 5º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004;

7.2 Os voluntários cadastrados e vinculados às turmas ativas receberão uma bolsa mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) durante o período de alfabetização, desde que desempenhem suas funções e cumpram as atribuições definidas no Manual de Orientações do PBA, conforme atestado pelo gestor local;

7.3 A participação dos voluntários no Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício com a União, estados, Distrito Federal ou municípios. Os voluntários não terão direito a remuneração adicional, benefícios trabalhistas, previdenciários ou outros



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EUGENÓPOLIS-MG.**

CNPJ: 17947656/0001-19
Rua Maestro Abigail de Moura, S/Nº - Centro.
E-mail: educacao@eugenopolis.mg.gov.br
Tel e whatzap: (32) 3724- 1905



direitos relacionados a vínculos de emprego, conforme estabelecido pela Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;

7.4 As bolsas concedidas aos voluntários visam exclusivamente à compensação de despesas decorrentes do exercício das atividades no âmbito do Programa e não configuram, em hipótese alguma, salário ou contraprestação de trabalho;

7.4.1 As bolsas serão pagas diretamente ao beneficiário, por meio de cartão-benefício emitido em favor do bolsista pelo Banco do Brasil S.A., por solicitação do FNDE;

7.4.2 O FNDE providenciará a emissão do cartão-benefício para o bolsista quando seu primeiro pagamento for devidamente homologado pela Secadi/MEC;

7.4.3 O cartão-benefício deve ser retirado pelo bolsista quando fizer o primeiro saque do crédito relativo à bolsa na agência do Banco do Brasil S.A. indicada por ele entre as disponíveis, devendo, para isso, apresentar os documentos exigidos pelo banco e cadastrar sua senha pessoal;

7.4.4 O bolsista fará jus a um único cartão-benefício para a realização de saques correspondentes à(s) parcela(s) paga(s) e a consulta a saldos e extratos;

7.4.5 A utilização do cartão-benefício é isenta de tarifas bancárias;

7.4.6 Os saques e a consulta a saldos e extratos devem ocorrer exclusivamente nos terminais de autoatendimento do Banco do Brasil S.A. ou de seus correspondentes bancários, mediante a utilização de senha pessoal e intransferível;

7.4.7 O pagamento da bolsa será suspenso caso sejam verificadas irregularidades no exercício das atribuições do bolsista, de acordo com o especificado no Manual que fará o trabalho voluntário de alfabetização em uma única turma com até vinte e cinco alfabetizandos, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração das turmas do Programa);

7.4.7.1 sendo 12 horas semanais;

7.4.7.2 em 5 dias da semana.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 Antes de iniciar sua inscrição, verifique se você atende aos seguintes requisitos:

8.1.1 Ensino Médio Completo;

8.1.2 Ensino Superior em Pedagogia (em andamento);



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EUGENÓPOLIS-MG.**

CNPJ: 17947656/0001-19
Rua Maestro Abigail de Moura, S/Nº - Centro.
E-mail: educacao@eugenopolis.mg.gov.br
Tel e whatzap: (32) 3724- 1905



- 8.1.3 Ensino Superior em Pedagogia (completo);
- 8.2 Preencher e entregar a ficha de inscrição (ANEXO I);
- 8.3 Anexe os documentos necessários;
 - 8.3.1 Cópia do CPF e RG;
 - 8.3.2 Comprovante de formação acadêmica;
 - 8.3.3 Comprovante de experiência profissional;
 - 8.3.4 Projeto pedagógico elaborado pelo candidato para primeira semana de aula;
- 8.4 Preencher e entregar os ANEXOS V e VI;
- 8.5 Local para entregar a documentação da inscrição;
 - 8.5.1 Secretaria Municipal de Educação;
 - 8.5.2 Das **8h às 11h e das 13h às 15h**; no dia 26/03 inscrições apenas até as 11h.
- 8.6 - Acompanhe a divulgação dos resultados, por meio do canal oficial:
<https://www.eugenopolis.mg.gov.br>;
- 8.7 As inscrições estarão abertas do dia **21/03/2025 às 11h do dia 26/03/2025**.
- 8.8 Em caso de dúvidas, compareça a Secretaria Municipal de Educação nos horários: 8h às 11h e das 13h às 15h.
- 8.9 Ao se inscrever, a pessoa automaticamente concorda com as regras do processo seletivo, descritas neste Edital. Assim, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

9.1 Procedimentos para Recursos:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EUGENÓPOLIS-MG.**

CNPJ: 17947656/0001-19
Rua Maestro Abigail de Moura, S/Nº - Centro.
E-mail: educacao@eugenopolis.mg.gov.br
Tel e whatzap: (32) 3724- 1905



9.1.1 Os candidatos que desejarem contestar o resultado do processo seletivo terão o direito de interpor recurso,

9.1.1.1 Prazo para interposição de recursos: O prazo para a apresentação de recursos será de 1 dia útil a partir da data de divulgação dos resultados,

9.1.1.2 Forma de apresentação do recurso: O recurso deverá ser entregue presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Maestro Abigail de Moura, s/nº Eugênioópolis – MG,

9.1.1.3 O recurso deverá ser redigido de forma clara e objetiva, especificando os pontos a serem revisados, com justificativa fundamentada.

9.2 Análise dos recursos:

9.2.1 Todos os recursos serão analisados pela Comissão, e a resposta será fornecida no prazo de 1 dia útil após o término do período de interposição de recursos;

9.2.2 A decisão sobre os recursos será publicada no mesmo canal utilizado para a divulgação dos resultados finais <https://www.eugenopolis.mg.gov.br>.

9.3 **Divulgação do Resultado Final:**

9.3.1 Após o julgamento dos recursos, será publicado o Resultado Final do processo seletivo, que será definitivo e irrecurável. Esse resultado será divulgado pelos mesmos meios da divulgação inicial <https://www.eugenopolis.mg.gov.br>;

9.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo, tanto da divulgação dos resultados quanto dos prazos para recursos;

9.4.1 A não apresentação de recurso no prazo estipulado implicará a aceitação tácita dos resultados por parte do candidato.

10 DO CRONOGRAMA

Cronograma da Chamada Pública – Programa Brasil Alfabetizado (PBA)

Data	Atividade
21/03	Abertura das inscrições para candidatos.
26/03	Último dia para inscrição dos candidatos, até às 11 horas.
26/03	Análise de currículos e seleção prévia dos candidatos.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EUGENÓPOLIS-MG.**

CNPJ: 17947656/0001-19
Rua Maestro Abigail de Moura, S/Nº - Centro.
E-mail: educacao@eugenopolis.mg.gov.br
Tel e whatzap: (32) 3724- 1905



Data	Atividade
27/03	Realização das entrevistas com os candidatos selecionados, até às 11h.
27/03	Divulgação dos resultados preliminares da seleção - https://www.eugenopolis.mg.gov.br
28/03	Prazo para interposição de recursos (se aplicável) e análise dos recursos apresentados.
31/03	Análise da interposição de recursos até às 11h e resultado final.
31/03	Assinatura do Termo de Compromisso
07/04	Chamada dos suplentes (se aplicável)

10.1 Horário das Atividades: Todas as atividades, como entrevistas e divulgação de resultados, serão realizadas em horário comercial definidos acima.

10.1 Canal de Comunicação: As informações sobre a seleção e os resultados serão divulgadas por meio do portal oficial da prefeitura <https://www.eugenopolis.mg.gov.br>.

10.3 Formação Inicial: Após a seleção final, será agendada uma formação inicial para os alfabetizadores selecionados.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia 30 de março de 2025, conforme ANEXO VII;

11.2 Fica reservado à Prefeitura Municipal de Eugênioópolis o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

11.3 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

11.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela comissão.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EUGENÓPOLIS-MG.**

CNPJ: 17947656/0001-19
Rua Maestro Abigail de Moura, S/Nº - Centro.
E-mail: educacao@eugenopolis.mg.gov.br
Tel e whatzap: (32) 3724- 1905



**ANEXOS DESTA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES NO
ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NA
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (a ser
preenchido após aprovação nesta chamada pública)

Eugenópolis-MG, 21 de Março de
2025.

Deidiane Aparecida da Silva Ribeiro

Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EUGENÓPOLIS-MG.**

CNPJ: 17947656/0001-19
Rua Maestro Abigail de Moura, S/Nº - Centro.
E-mail: educacao@eugenopolis.mg.gov.br
Tel e whatzap: (32) 3724- 1905



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Chamada Pública para Seleção de Alfabetizadores no Âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA

Dados Pessoais:

Nome completo: _____

Data de nascimento: ___/___/_____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

Endereço Residencial: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone de Contato: (____) _____ E-mail: _____

Formação Acadêmica:

Nível de Escolaridade:

- Ensino Médio Completo
- Ensino Superior em pedagogia
(em andamento)
- Ensino Superior em Pedagogia
(completo)

Experiência Profissional:

Possui Experiência em Alfabetização de Jovens e Adultos?

- Sim
- Não

Caso afirmativo, descreva a experiência (inclua locais e datas):

Disponibilidade:

Período disponível para atuação:

- Manhã
- Tarde
- Noite
- Finais de semana

Documentos anexados:

- Cópia do CPF
- Cópia do RG
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Experiência Profissional
- Projeto pedagógico elaborado pelo candidato para primeira semana de aula.

Declaração:

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade nas informações implicará no cancelamento da minha inscrição.

Assinatura do Candidato

Data: ___/___/_____



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EUGENÓPOLIS-MG.**

CNPJ: 17947656/0001-19
Rua Maestro Abigail de Moura, S/Nº - Centro.
E-mail: educacao@eugenopolis.mg.gov.br
Tel e whatzap: (32) 3724- 1905



ANEXO II

CURRÍCULO

Dados Pessoais:

- Nome Completo: _____
 - Data de Nascimento: ___/___/_____
 - CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____
 - Endereço: _____
 - Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
 - Telefone de Contato: (____) _____ E-mail: _____
-

Formação Acadêmica:

- Nível de Escolaridade: _____
 - _____
-
-

Experiência em Alfabetização de Jovens e Adultos:

- Cargo/Atividade: _____
 - Instituição/Projeto: _____
 - Período de Atuação: ___/___/_____ até ___/___/_____
 - Descrição das Atividades:
 - _____
 - _____
 - _____
-

Cursos e Capacitações em Alfabetização de Jovens e Adultos:

- Curso/Capacitação: _____ Instituição: _____
 - Carga Horária: _____ Ano de Conclusão: ___/___/_____
-

Habilidades:

- () Boa comunicação e relacionamento interpessoal
 - () Capacidade de trabalho em equipe e gestão de conflitos
 - () Metodologias de ensino para jovens e adultos
 - () Conhecimento básico em informática (Word, Excel, PowerPoint)
-

Declaração:

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou à disposição para comprovar quaisquer dados quando solicitado.

Assinatura:
Data: ___/___/_____



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EUGENÓPOLIS-MG.**

CNPJ: 17947656/0001-19
Rua Maestro Abigail de Moura, S/Nº - Centro.
E-mail: educacao@eugenopolis.mg.gov.br
Tel e whatzap: (32) 3724- 1905



ANEXO III

Critérios de Análise para a Chamada Pública

1. Formação acadêmica (até 2 pontos)

A análise da formação acadêmica valoriza o nível de escolaridade do candidato, considerando sua adequação ao perfil exigido pelo Programa Brasil Alfabetizado.

- Ensino Médio Completo: 0,5 ponto
 - Ensino Superior em Andamento: 1 ponto
 - Ensino Superior Completo: 1,5 pontos
-

2. Experiência profissional em Alfabetização de Jovens e Adultos (até 3 pontos)

A experiência profissional diretamente relacionada à alfabetização de jovens e adultos será um fator determinante na avaliação, destacando a vivência prática do candidato.

- Sem experiência em alfabetização: 0 pontos
 - De 6 meses a 1 ano: 1 ponto
 - De 1 a 3 anos: 2 pontos
 - Mais de 3 anos: 3 pontos
-

3. Disponibilidade para atuação (até 1 ponto)

A disponibilidade do candidato para atuação em diferentes horários e locais será considerada um critério relevante, valorizando aqueles com maior flexibilidade.

- Disponibilidade para um único turno (manhã, tarde ou noite): 0,3 pontos
 - Disponibilidade para dois turnos: 0,7 pontos
 - Disponibilidade para três turnos ou finais de semana: 1 ponto
-

4. Cursos e capacitações na área de alfabetização (até 1 ponto)

A participação em cursos, seminários e capacitações na área de alfabetização será pontuada, com ênfase na especialização do candidato.

- Sem cursos ou capacitações: 0 pontos
 - Curso de até 40 horas: 1 ponto
 - Curso de 41 horas até 80 horas: 2 pontos
 - Curso de mais de 80 horas: 3 pontos
-

Pontuação Máxima Total: 10 pontos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EUGENÓPOLIS-MG.**

CNPJ: 17947656/0001-19
Rua Maestro Abigail de Moura, S/Nº - Centro.
E-mail: educacao@eugenopolis.mg.gov.br
Tel e whatzap: (32) 3724- 1905



ANEXO IV

Critérios para pontuação na Entrevista

1. Conhecimento sobre Alfabetização de Jovens e Adultos (até 3 pontos)

Avaliação do domínio do candidato sobre as metodologias, estratégias e desafios da alfabetização de jovens e adultos.

- Demonstrou conhecimento limitado ou impreciso: 0 a 1 ponto
 - Demonstrou conhecimento satisfatório: 1,1 a 2 pontos
 - Demonstrou amplo conhecimento e experiência na área: 2,1 a 3 pontos
-

2. Experiência Prática (até 2,5 pontos)

Avaliação da experiência prática do candidato em ambientes de ensino, especialmente com jovens e adultos.

- Sem experiência prática relevante: 0 a 1 ponto
 - Experiência limitada e com poucos resultados: 1,1 a 1,5 pontos
 - Experiência significativa e com resultados evidentes: 1,6 a 2,5 pontos
-

3. Habilidade de Comunicação e Clareza na Expressão (até 1,5 pontos)

Avaliação da capacidade do candidato de se expressar de forma clara, objetiva e eficiente, especialmente em relação ao público alvo.

- Dificuldade em se comunicar de forma clara: 0 a 0,5 pontos
 - Comunicação clara e satisfatória: 0,6 a 1 ponto
 - Excelente habilidade de comunicação, com clareza e objetividade: 1,1 a 1,5 pontos
-

4. Motivação e compromisso com o programa (até 2 pontos)

Avaliação da motivação do candidato para participar do programa e seu compromisso com o trabalho de alfabetização.

- Demonstra baixa motivação ou compromisso: 0 a 0,5 pontos
 - Demonstra interesse, mas com poucas evidências de compromisso: 0,6 a 1 ponto
 - Alta motivação e forte compromisso com a alfabetização: 1,1 a 2 pontos
-

5. Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento Interpessoal (até 1 ponto)

Avaliação da capacidade de cooperação e de se relacionar de forma construtiva com colegas e alunos.

- Não demonstra habilidades de trabalho em equipe: 0 a 0,3 pontos
 - Demonstra habilidades básicas de interação: 0,4 a 0,7 pontos
 - Excelente capacidade de trabalho em equipe e habilidades interpessoais: 0,8 a 1 ponto
-

Pontuação Máxima Total: 10 pontos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EUGENÓPOLIS-MG.**

CNPJ: 17947656/0001-19
Rua Maestro Abigail de Moura, S/Nº - Centro.
E-mail: educacao@eugenopolis.mg.gov.br
Tel e whatzap: (32) 3724- 1905



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____ portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____ residente à rua, av. _____ nº _____ na cidade de _____ Estado _____, declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade para atuar como alfabetizador(a) no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), conforme a carga horária estabelecida pelo programa e de acordo com os seguintes horários:

- Turno(s) Disponível(is):
 - () Manhã
 - () Tarde
 - () Noite
 - () Finais de Semana

Declaro, ainda, que estou ciente de que o cumprimento da carga horária mínima exigida pelo programa é fundamental para o andamento das atividades de alfabetização, e comprometo-me a participar das formações, encontros e atividades programadas.

Estou à disposição para ajustar minha rotina de trabalho conforme a necessidade do programa, garantindo a regularidade e o sucesso das aulas de alfabetização.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Eugenópolis-Mg _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato(a)

Nome Completo: _____



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EUGENÓPOLIS-MG.**

CNPJ: 17947656/0001-19
Rua Maestro Abigail de Moura, S/Nº - Centro.
E-mail: educacao@eugenopolis.mg.gov.br
Tel e whatzap: (32) 3724- 1905



ANEXO VI

**TERMO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO
INICIAL E CONTINUADA**

Eu, _____portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____residente à rua, av. _____ nº _____ na cidade de _____ Estado _____, venho, por meio deste documento, declarar minha total disponibilidade e comprometimento para participar das formações iniciais e continuadas oferecidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado (PBA).

Estou ciente de que as formações são parte fundamental para o desenvolvimento do trabalho como alfabetizador(a), garantindo a qualidade e a adequação das metodologias aplicadas no processo de alfabetização de jovens e adultos. Com isso, comprometo-me a:

1. Participar ativamente de todas as etapas de formação inicial, em datas e horários a serem definidos pela coordenação do programa.
2. Estar presente nas formações continuadas, ao longo do período de atuação, com a finalidade de aprimorar práticas pedagógicas e contribuir para o sucesso do programa.
3. Cumprir todas as exigências e atividades propostas durante as formações, bem como aplicar o conteúdo aprendido no desenvolvimento das atividades de alfabetização.

Declaro, ainda, que estou ciente de que a participação nas formações é obrigatória e que o descumprimento desse compromisso resultará no desligamento do programa.

Por ser expressão da minha livre vontade, assino o presente Termo de Compromisso.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Nome completo: _____



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EUGENÓPOLIS-MG.**

CNPJ: 17947656/0001-19
Rua Maestro Abigail de Moura, S/Nº - Centro.
E-mail: educacao@eugenopolis.mg.gov.br
Tel e whatzap: (32) 3724- 1905



ANEXO VII

(A ser preenchido após a seleção)

TERMO DE COMPROMISSO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO

1. FUNDAMENTO

- 1.1. Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;
- 1.2. Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que, entre outras providências, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado;
- 1.3. Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando à universalização da alfabetização de jovens e adultos de quinze anos ou mais, e dá outras providências; e
- 1.4. Resolução CD/FNDE nº /2024, que estabelece orientações, critérios e procedimentos relativos à transferência automática aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, dos recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, a partir do exercício de 2024, bem como ao pagamento de bolsas aos voluntários que atuam no Programa.

2. ALFABETIZADOR

- 2.1. Nome: _____
- 2.2. CPF: _____
- 2.3. RG/Órgão expedidor: _____
- 2.4. Data de nascimento: _____
- 2.5. Nome da mãe: _____
- 2.6. Naturalidade/nacionalidade: _____
- 2.7. Estado civil: _____
- 2.8. Profissão: _____
- 2.9. Endereço e CEP: _____
- 2.10. Telefones: _____
- 2.11. E-mail: _____

3. ENTE EXECUTOR ADERENTE AO PROGRAMA

- 3.1. Nome: Prefeitura Municipal de Eugênioópolis
- 3.2. CNPJ: 18.334.292/0001-64
- 3.3. Endereço e CEP: Av. Sete de Setembro, 2155 – 36950.000
- 3.4. Dirigente: Juarez Luiz Breijão
- 3.5. Gestor local: Marta Lucia Losque de Freitas Breijão

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Do compromisso

Pelo presente instrumento particular, a pessoa física acima nominada e qualificada doravante simplesmente como alfabetizador manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Brasil Alfabetizado, prestando serviço voluntário sob execução do órgão também acima nominado e doravante qualificado simplesmente como Ente Executor, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, combinado com o <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-20-de-9-de-setembro-de-2024-583470733> 11/13 10/09/2024, 16:11 RESOLUÇÃO Nº 20, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024 - RESOLUÇÃO Nº 20, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional disposto na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, observando, para tanto, as regras do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação - MEC - e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

4.2. Do trabalho voluntário



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EUGENÓPOLIS-MG.**

CNPJ: 17947656/0001-19
Rua Maestro Abigail de Moura, S/Nº - Centro.
E-mail: educacao@eugenopolis.mg.gov.br
Tel e whatzap: (32) 3724- 1905



4.2.1. Atribuições comuns ao alfabetizador

Por meio deste instrumento, o alfabetizador declara:

- a) que atuará conforme as especificidades do Programa dispostas no Manual e no Plano de Alfabetização submetido pelo Ente Executor;
- b) que caso seja necessária a desvinculação do programa, essa deverá ser justificada e previamente comunicada ao gestor local com, no mínimo, quinze dias de antecedência, sem prejuízo de eventuais devoluções de bolsas já recebidas;
- c) estar ciente que é facultado ao FNDE/MEC bloquear valores creditados na conta-benefício, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:

1. ocorrência de depósitos indevidos;
2. determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
3. constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e
4. constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista:

a) que deverá restituir ao FNDE, no prazo de quinze dias a contar do recebimento da notificação, os valores de que trata a letra "d", caso inexista saldo suficiente na conta-benefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados;

b) que informará à equipe do gestor local sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;

c) que está ciente de que o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida quaisquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso; e

d) que o trabalho voluntário será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se considerando para este efeito a bolsa que lhe será concedida, nos termos do § 2º art. 10 do Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e da Resolução.

4.2.2. Atribuições específicas do Alfabetizador:

Por meio deste instrumento, o alfabetizador declara:

a) que fará o trabalho voluntário de alfabetização em uma única turma com até vinte e cinco alfabetizandos, com carga horária mínima de seiscentas horas/aula (correspondentes a doze meses de duração das turmas do Programa);

b) que desenvolverá, com o auxílio da equipe do gestor local, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos, mantendo atualizados os Diários de Acompanhamento de Turma de Alfabetização.

4.3. Da bolsa

O alfabetizador fará jus a uma bolsa mensal, paga pelo FNDE, nos termos da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e conforme o disposto na Resolução CD/FNDE nº /2024.

4.4. Do uso de instalações e serviços

Será permitido ao alfabetizador o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais perdas e danos que causar em decorrência do referido uso.

4.5. Da vigência

O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos, quando do efetivo início do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo de alfabetização da turma sob orientação do alfabetizador ou, a qualquer tempo, por manifestação da vontade de qualquer das partes signatárias.

5. DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca de Eugênioópolis/MG para dirimir eventuais questões que não sejam resolvidas consensualmente.

6. LOCAL E DATA: _____/MG, ____ DE _____ DE _____.

7. ASSINATURA: _____.